



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde - HOSPITAL

**Responsável pelo Pedido:** Giovane da Rosa Carpes

**Secretário(a):** Gabriela da Silva Zuquetto

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

Após temporal ocorrido no mês de Janeiro de 2024 e os inúmeros estragos acontecidos no prédio do Hospital São Vicente Ferrer e o deslocamento das tesouras e quebra de brasilit, vindo a danificar os encanamentos da tubulação de oxigênio, o qual fica sobre a pré-lage e entre as tesouras do prédio, e, por isso justifica-se a necessidade de conserto URGENTE, sendo de suma importância para atendimento dos pacientes internados que necessite o uso de oxigênio, portanto, conforme descrito acima a necessidade de contratação urgente do serviço.

### 2. DO OBJETO:

Contratação do serviço para conserto da tubulação e encanamentos da rede de oxigênio necessário para a distribuição de oxigênio nos leitos do Hospital São Vicente Ferrer.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Tubo classe A 22 mm	04	R\$ 496,00	R\$ 1.984,00
2	Tubo classe A 15 mm	11	R\$ 397,00	R\$ 4.367,00
3	Conexão 22 mm	15	R\$ 32,00	R\$ 480,00
4	Conexão 15 mm	38	R\$ 29,00	R\$ 1.102,00
5	Posto de consumo de oxigênio	06	R\$ 345,00	R\$ 2.070,00
6	Solda prata vareta 45%	21	R\$ 58,00	R\$ 1.218,00
7	Niple para oxigênio	06	R\$ 118,00	R\$ 708,00
8	Mão de obra	01	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 15.029,00</b>

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação, sendo a credenciada, atualmente como um dos distribuidores autorizados a fornecer produtos. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.



## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

O conserto deverá ser feito conforme contrato, no Hospital São Vicente Ferrer, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Cassia Thais Weiss Siqueira.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:

Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.



#### 8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

#### 9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contadoria em anexo a este Termo.

#### 10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para prestação do serviço é de R\$ 15.029,00 (Quinze mil e vinte e nove reais), conforme pesquisa de mercado anexada.

#### 11 DA GARANTIA

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

#### 12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

#### 13 DA LEGISLAÇÃO:

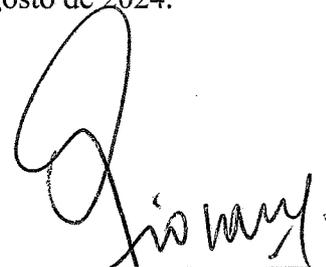
A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 15 de Agosto de 2024.

**Gabriella da Silva Zuquetto**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024



Secretário(a) Municipal de Saúde



Giovane da Rosa Carpes